

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PSD)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei nº 446/2024 – de autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências”. (Escola Municipal Sociólogo Herbert José de Souza). Capeado pela Mensagem n. 068/2024.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 446/2024 – de autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências”. (Escola Municipal Sociólogo Herbert José de Souza). Capeado pela Mensagem n. 068/2024.

Antes do parecer, ressalto que o projeto em tela, recebeu parecer opinativo favorável da procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, e que, também, nas 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR e 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO recebeu o parecer opinativo favorável dessas comissões.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 4ª Comissão de Educação – Comed, opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico; fiscalizar a aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Município; analisar as condições de funcionalidade do sistema de educação nas escolas públicas e privadas no Município; analisar a aplicabilidade dos recursos públicos municipais nas estruturas físicas e da merenda escolar nas escolas da rede pública municipal; fiscalizar o patrimônio público vinculado ao ensino fundamental do município.

O projeto tem por finalidade a alteração do número de salas de aula e alteração do endereço da Escola Municipal Sociólogo Herbert José de Souza, considerando o Ato da Criação pela Lei nº 1.229, de 02/04/2008. A referida unidade de ensino que funcionava na Rua 248, Quadra 435, nº 11 – Núcleo 23 – Cidade Nova 5, com 06 (seis) salas, passa a funcionar na Rua Edson Vieiralves, nº 12 – Novo Aleixo, contando atualmente com 10 (dez) salas de aula, proporcionando atendimento aos alunos em idade escolar de Educação Infantil, contribuindo de forma positiva para a comunidade.

Ao analisar o projeto em tela, não encontrei óbices que impeçam a sua tramitação, por essa razão, a manifestação deste relator é FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o Parecer.


Ver. Prof. Samuel (PSD)

Relator